

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Novamente com o povo, para o povo"

LEI Nº. 560, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina rua no Bairro Capeba, Ubajara-Ce.

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Será denominada de Rua Augusto Eufrásio De Oliveira, uma artéria ora sem denominação oficial localizada no Bairro Capeba, neste Município de Ubajara.

Art. 2º. - A referida rua tem início no final da Rua Gabriel Ferreira de Sousa, finalizando com a Rua João Oliveira Lima, neste Município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara - Ce., 15 de dezembro de 1997.

Enio Braga de Carvalho

ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -